



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

EMENDA N° - PLEN (ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020)

Acrescentar ao inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.968, de 2020 a seguinte redação:

“Art.1º

I - boletim de informação sobre os cânceres de próstata, mama e **colo de útero**;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem objetivo de conscientizar o exame do colo de útero para evitar o câncer nessa região. A doença é a mais frequente entre os cânceres que afetam o aparelho ginecológico feminino, sendo a terceira ordem de aparecimento, perdendo apenas para os cânceres de mama e colorretal. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), mais de 16 mil mulheres são afetadas pelo problema por ano no Brasil. Apesar de ser considerada altamente prevenível, a doença é silenciosa e acaba levando a óbito em 35% dos casos.

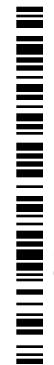
Por isso, é fundamental que as empresas possam alertar sobre essa doença ao informar às suas trabalhadoras de realizar o exame preventivo do Papanicolau para que se possa diagnosticar precocemente o câncer de colo de útero.

Peço o apoio das Senhoras Senadores e dos Senhores Senadores na aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

Senadora Zenaide Maia

PROS/RN



SF/21454.75221-21